

**33ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA  
RELATIVA À CRIAÇÃO DA “TASK-FORCE” PARA REVISÃO DOS CONCEITOS PARA FINS  
ESTATÍSTICOS NA ÁREA DA SAÚDE E INCAPACIDADES**

Considerando que a competência do Conselho Superior de Estatística (CSE) para “aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública” (art.º 13º, alínea c) da Lei nº22/2008, de 13 de maio).

Considerando as competências da Secção Permanente de Coordenação Estatística, no âmbito da aprovação de conceitos para fins estatísticos para adoção pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando que os conceitos para fins estatísticos são um instrumento técnico relevante pelo papel de coordenação que desempenham no âmbito do Sistema, cuja abrangência deve ser promovida e harmonizada, tendo em vista a clarificação, fiabilidade e usabilidade da informação estatística, quer para as entidades com responsabilidade na produção dos dados, quer para os seus utilizadores.

Considerando a 3ª Deliberação da Secção Permanente de Estatísticas Sociais que recomenda à Secção Permanente de Coordenação Estatística a constituição de uma Task-Force para revisão dos conceitos em saúde e incapacidades, uma vez que os que se encontram atualmente em vigor não cobrem novas realidades entretanto surgidas.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na reunião de 21 de novembro de 2012, nos termos das suas competências, previstas no número 2, alínea h), do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, **delibera:**

- 1. Criar uma “Task-Force” para revisão dos conceitos para fins estatísticos nas áreas da Saúde e Incapacidades.**
- 2. A “Task-Force” integrará na sua composição:**
  - Instituto Nacional de Estatística, I.P., **que presidirá** (com representação do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação e do Departamento de matéria)
  - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS/MS)
  - Direção-Geral da Saúde (DGS/MS)

- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA/MS)
  - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS/MS)
  - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
  - Instituto de Segurança Social, IP
  - Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP/MSSS)
- 3.** A “Task-Force” tem como ponto único do seu **mandato**:
- Proceder à revisão dos conceitos para fins estatísticos sobre saúde e incapacidades seguindo a metodologia anteriormente validada com base na definição de um sistema conceptual. A elaboração do sistema conceptual deverá preceder a análise das definições dos conceitos em estudo, permitindo que não só as definições obtidas como também os termos que designam os conceitos, apresentem uma maior coerência.
- 4.** Os representantes das entidades mencionadas em 2. serão nomeados por intermédio dos respetivos membros no CSE quando existir representação no Conselho ou pelo dirigente da entidade a que pertencem, nos restantes casos.
- 5.** Para análise de aspetos específicos, poderão ainda ser convidadas outras entidades e personalidades, sendo o convite formalizado pelo Vice-Presidente do CSE.
- 6.** No desenvolvimento da sua atividade, a Task-Force articulará com o Grupo de Trabalho das Estatísticas da Saúde através de procedimento a definir pelos respetivos Presidentes.
- 7.** Até final de 2013 será apresentado um documento para aprovação pela Secção Permanente de Coordenação Estatística, a elaborar nos termos do mandato enunciado.
- 8.** Nos termos da 4ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística, a “Task-Force” será extinta após aprovação do documento mencionado em 7.

Lisboa, 21 de novembro de 2012

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento